



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais  
Tribunal de Justiça

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE  
MINAS GERAIS**

**CARTÓRIO DA 21ª CÂMARA CÍVEL  
ESPECIALIZADA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE VINTE DIAS DIAS. O Excelentíssimo Senhor Desembargador, José Eustáquio Lucas Pereira, Relator, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei etc., faz saber a todos os que virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que tem andamento neste Tribunal de Justiça o(a) Petição sem classe específica-Cv nº 1.0000.25.071053-0/000 (0710530-14.2025.8.13.0000), da Comarca de Belo Horizonte, em que figuram como REQUERENTE, MASSA FALIDA DE UNIAUTO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA. E DO CONSÓRCIO NACIONAL LIDERAUTO LTDA, e como REQUERIDOS, VLÁUCIO FERREIRA DE AGUIAR, CELIO ROBINI DE AGUIAR, ELEM FERREIRA DE AGUIAR, ESPOLIO DE SUELY ROBINI DE AGUIAR RODRIGUES, GERALDO SALVADOR DE AGUIAR, GLACEMAR DE CAMPOS AGUIAR, LILIAN SALVADOR DE AGUIAR, PAULO CÉSAR SALVADOR DE AGUIAR, RIVADAVIA SALVADOR AGUIAR, RIVAN SALVADOR DE AGUIAR, SERGIO ROBINI DE AGUIAR, SOAUTO COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, TRAJANO SALVADOR DE OLIVEIRA, TS MINERAÇÃO LTDA, UNIJET TÁXI AÉREO LTDA, UNIÃO FEDERAL, UNIÃO PATRIMONIAL LTDA., VANIA COSTA, VINICIUS FERREIRA DE AGUIAR, VLADIMIR FERREIRA DE AGUIAR, BANCO CENTRAL DO BRASIL, BH BINGO LTDA, nos autos originários do(a)s FALÊNCIA nº 1657939.35.2015.8.13.0024. E não sendo conhecido o endereço atual do(a) CREDITORES TRABALHISTAS DEVIDAMENTE NOMINADOS NA RELAÇÃO DISPONIBILIZADA NO ANEXO I





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais  
Tribunal de Justiça

PUBLICADA NA MESMA EDIÇÃO DESTE EDITAL, o Desembargador determinou que se expedisse o presente edital, pelo qual INTIMA o(a) referido(a) CREDORES TRABALHISTAS RELACIONADOS NO ANEXO I, para que, no prazo de até 20 (vinte) dias, apresentem seus dados bancários e a ratificação dos poderes que outorgaram a seus advogados na falência de UNIAUTO e LIDERAUTO, com poderes expressos para recebimento dos valores e quitação na Massa Falida. Ficam os credores trabalhistas ainda cientes que deverão declarar, sob pena de configuração de ilícitos penais e civis, que: a) não cederam seu(s) crédito(s) a terceiros; b) não receberam, total ou parcialmente, seu(s) crédito(s), seja de UNIAUTO e LIDERAUTO, seja de terceiros. As informações deverão ser encaminhadas para o seguinte e-mail: [uniauto@obcladv.com.br](mailto:uniauto@obcladv.com.br). **RELAÇÃO DOS CREDORES TRABALHISTAS PUBLICADA EM ANEXO I DESTA MESMA EDIÇÃO.** Fique o intimado ciente de que lhe será nomeado curador especial em caso de revelia. E, para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da lei. Renato Douglas de Barros Silva, Escrivão do Cartório da 21ª Câmara Cível Especializada, Desembargador JOSÉ EUSTÁQUIO LUCAS PEREIRA, Relator.

